

C.2.1.1 Investimento Produtivo Agrícola – Modernização Explorações Agrícolas



ABERTURA DE CANDIDATURAS

1.º Pilar

Eixo A - Continente

Rendimento e Sustentabilidade

Eixo B - Continente

R.A. Açores | R.A. Madeira
Abordagem Setorial Integrada

2.º Pilar

Eixo C - Continente

Desenvolvimento Rural

Eixo D - Continente

Abordagem Territorial Integrada

- A.1 - Rendimento e Resiliência
- A.2 - Equidade
- A.3 - Sustentabilidade (Ecorregime)

- B.1 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas
- B.2 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura
- B.3 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura

- C.1 - Gestão Ambiental e Climática
- C.2 - Investimento e Rejuvenescimento
- C.3 - Sustentabilidade das Zonas Rurais
- C.4 - Risco e Organização da Produção
- C.5 - Conhecimento

- D.1 - Desenvolvimento Local da Base Comunitária
- D.2 - Programas de Ação em Áreas Sensíveis
- D.3 - Regadios Coletivos Sustentáveis

2.º Pilar

Eixo E - R.A. Açores
Desenvolvimento Rural

- E.1 - Formação e Intercâmbio
- E.2 - Aconselhamento (SAAF)
- E.3 - Investimento Agrícola
- E.4 - Investimento na Transf./Comerc. de Produtos Agrícolas
- E.5 - Desenvolvimento de Infraestruturas
- E.6 - Atenuar Catástrofes
- E.7 - Instalação de Jovens Agricultores
- E.8 - Investimento Florestal
- E.9 - Criação de Organizações de Produtores
- E.10 - Medidas Agroambientais e Climáticas
- E.11 - Medidas Silvoambientais e Climáticas
- E.12 - Zonas com Condicionantes Naturais
- E.13 - Zonas com Desvantagens Específicas
- E.14 - Cooperação PEI
- E.15 - Gestão de Riscos - Seguros
- E.16 - Abordagem Leader

2.º Pilar

Eixo F - R.A. Madeira
Desenvolvimento Rural

- F.1 - Investimentos Agrícolas
- F.2 - Investimentos Florestais
- F.3 - Desenvolvimento Rural
- F.4 - Instalação de Jovens Agricultores
- F.5 - Seguros
- F.6 - Apoio zonas com condicionantes naturais ou específicas
- F.7 - Pagamentos Natura 2000
- F.8 - Compromissos Agroambientais e Climáticos
- F.9 - Cooperação e inovação
- F.10 - Regimes de Qualidade
- F.11 - Intercâmbio de Conhecimentos
- F.12 - Serviços de Aconselhamento



ABERTURA DE CANDIDATURAS

C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização - Explorações Agrícolas – Aviso Multissetorial

Visa reforçar a **competitividade**, melhorar o desempenho e garantir a **viabilidade** e a **sustentabilidade** das **explorações agrícolas**, através do **aumento da produção**, da criação de valor, do melhoramento da qualidade dos produtos, da **introdução de métodos e produtos inovadores**, designadamente para **melhorar o desempenho ambiental** das **explorações agrícolas**.



Financiamento
até
35 Milhões de euros



**Período de
candidaturas**
até 28 outubro 2025



**Área Geográfica
elegível**
Portugal continental



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Objetivos ● ● ● ● ●



Reforçar a orientação para o mercado e **aumentar a competitividade das explorações agrícolas**, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na **investigação**, na **tecnologia** e na **digitalização**;



Contribuir para a **atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas**, nomeadamente através da redução das emissões de **gases com efeito de estufa** e do reforço do **sequestro de carbono**, bem como promover a **energia sustentável**;



Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a **inclusão social** e o **desenvolvimento local nas zonas rurais**, incluindo a **bioeconomia circular** e uma **silvicultura sustentável**;



Modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação.

ABERTURA DE CANDIDATURAS



Beneficiários



PESSOAS SINGULARES



PESSOAS COLETIVAS

Que exerçam atividade agrícola, quer sejam de natureza vegetal (como plantação e colheita), **quer animal** (como criação, ordenha ou detenção de animais destinados a produção).



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Elegibilidade dos Beneficiários

- Encontrarem-se legalmente constituídos (no caso de pessoas coletivas) - à data da submissão da candidatura;
- Situação tributária e contributiva regularizada - até ao primeiro pedido de pagamento;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação - à data da submissão da candidatura;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do FEADER e FEAGA, ou terem constituído garantia a favor do IFAP, I.P. - à data da submissão da candidatura;
- Possuírem registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, caso estejam sujeitos ao RCBE - até ao termo de aceitação;
- Não terem sido condenados em processos-crime por factos relacionados com a gestão de fundos europeus - à data da submissão da candidatura;
- Serem titulares da exploração agrícola e efetuarem registo no Sistema de Identificação Parcelar (SIP), assegurando a identificação dos polígonos de investimento - até ao termo de aceitação.
- Não são elegíveis investimentos em culturas permanentes regadas com origem de água precária junto a perímetros de rega.
- Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, corretamente formalizada e acompanhada de todos os documentos obrigatórios.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Elegibilidade da Operação

- Tenham início após a data definida no aviso para apresentação das candidaturas, A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir da data definida no aviso desde que à data de submissão da candidatura a operação não se encontre materialmente concluída ou totalmente executada. É obrigatória a submissão no SIP, por parte do beneficiário, de fotografias digitais georreferenciadas dos locais do investimento, recolhidas após a data de abertura do aviso, utilizando para o efeito a aplicação IFAP Mobile.
- Evidenciem viabilidade económica e financeira;
- Apresentem coerência técnica e económica
- Para territórios não abrangidos por Estratégias de Desenvolvimento Local são admitidas operações com investimento total superior a 5 000 euros.
- Os projetos de investimento de melhoria de regadio devem ainda apresentar uma poupança potencial de consumo de água mínima de 7,5 %, baseada numa avaliação ex ante;
- Não são elegíveis investimentos em novas culturas permanentes e na instalação de novas culturas protegidas por estufas, túneis elevados, túneis, estufins e outros sistemas agrícolas em ambiente controlado na área correspondente ao Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, excluindo o Bloco da Várzea da Ribeira de Corte Brique;
- Cumprir os princípios gerais previstos no artigo 62º Cláusula de evasão, do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro. A verificação do cumprimento do artigo 62.º Cláusula de evasão, relativamente à criação de condições artificiais para aceder ao fundo, os modelos de análise apresentam no separador “Entidades Participantes e Participadas”, campos que permitem efetuar a validação da “avaliação de risco”, sobre os quais é necessário clarificar os procedimentos a considerar.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Valia Global da Operação ●●●●●

$$VGO = 0,15 A + 0,20 B + 0,25 C + 0,20 D + 0,20 E$$

A – GESTÃO DE RISCO

É avaliada a existência de seguro de colheitas na exploração, referente ao exercício correspondente ao ano de submissão da candidatura, ou ao exercício anterior, como a apresentação de investimentos associados à gestão de risco.

C – ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

É avaliada a integração do candidato em Organização de Produtores e em Agrupamento de Produtores multiprodutos, reconhecidos, ou em Cooperativa agrícola credenciada, no ano anterior ao da submissão da candidatura.

B – DIMENSÃO DO INVESTIMENTO

É avaliada a dimensão do investimento total apresentado na candidatura, sendo a pontuação atribuída por escalões de investimento.

D - SOLUÇÕES DIGITAIS

A pontuação é atribuída em função da apresentação de investimentos em soluções digitais.

E - MODO DE PRODUÇÃO

É avaliada a existência na exploração, da prática e submissão ao sistema de controlo de referenciais específicos, na área do investimento.

- As candidaturas são avaliadas pela Valia Global da Operação (VGO), numa escala de 0 a 20.
- Só são selecionadas as operações com pontuação igual ou superior a 10 pontos (mérito absoluto).
- As operações elegíveis são hierarquizadas por ordem decrescente da VGO e escolhidas até ao limite da dotação orçamental disponível.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

A – GESTÃO DE RISCO

**20
PONTOS**

A exploração dispõe de seguro de colheitas e a candidatura apresenta investimentos associados à gestão de risco, a definir em OT.

**15
PONTOS**

A exploração apenas dispõe de seguro de colheitas no ano da submissão da candidatura ou no ano anterior à submissão da mesma.

**10
PONTOS**

A candidatura apenas apresenta investimentos associados à gestão do risco, a definir em OT.

**0
PONTOS**

Outras situações

B – DIMENSÃO DO INVESTIMENTO

**20
PONTOS**

O investimento total apresentado na candidatura inferior ou igual a 500 mil euros.

**10
PONTOS**

O investimento total apresentado na candidatura é superior a 500 mil euros e inferior ou igual a 1 milhão de euros.

**0
PONTOS**

O investimento total apresentado na candidatura é superior a 1 milhão de euros.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

C – ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

**20
PONTOS**

O candidato é membro de Organização de Produtores, Agrupamento de Produtores multiprodutos reconhecidos no setor do investimento.

O candidato é membro de uma Cooperativa agrícola credenciada no setor de investimento.

0 PONTOS

Outras situações.

D - SOLUÇÕES DIGITAIS

**20
PONTOS**

Apresenta investimentos em soluções digitais

0 PONTOS

Não apresenta investimentos em soluções digitais.

E - MODO DE PRODUÇÃO

**20
PONTOS**

A exploração encontra-se certificada e sob controlo oficial em Modo de Produção Biológico.

**10
PONTOS**

A exploração encontra-se certificada e sob controlo oficial no âmbito do regime de Produção Integrada (PI) ou do referencial GLOBALG.A.P., ou integra uma Denominação de Origem Protegida (DOP) ou uma Indicação Geográfica Protegida (IGP), nos termos da legislação aplicável.

0 PONTOS

Outras situações.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Forma e limite de apoio ●●●●●



Os apoios são concedidos na forma de **subvenção não reembolsável**, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Custos unitários, de acordo com os valores publicados na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 27/C.2.1.1/2025 e em anexo ao presente aviso (ANEXO I);
- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário.



Os níveis e limites do apoio, são:

Montante investimento elegível	Taxa	Limite de apoio por candidatura
Até 500 00 euros	50%	400 000 euros
Superior a 500 000 euros e inferior a 2 000 000 euros	40%	
Investimentos em sistemas de irrigação existentes	60%	
Investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas	50%	

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Despesas Elegíveis ●●●●●

1 - Bens imóveis — Compra, construção e melhoramento:

- Compra de prédios rústicos até 10 % do total das restantes despesas elegíveis para a operação;
- Preparação de terrenos;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;
- Plantações plurianuais;
- Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatagem e consolidação do terreno;
- Sistemas de rega - instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização;
- Despesas de consolidação - durante o período de execução da operação;



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Despesas Elegíveis ●●●●●

2 - Bens móveis — Compra ou locação compra de novas máquinas e equipamentos:

- Máquinas e equipamentos de apoio à atividade agrícola em geral;
- Equipamentos informáticos;
- Máquinas e equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração devida superior a um ano;
- Equipamentos que permitam a agricultura de conservação e de precisão;
- Máquinas e equipamentos para a valorização agrícola na gestão dos efluentes pecuários, subprodutos e resíduos da atividade, a redução de emissões de amoníaco (NH₃), a produção de energia renovável, a melhoria da eficiência energética, a eficiência no uso da água e potencial poupança de água, a redução do risco de degradação e erosão do solo;
- Máquinas e equipamentos que contribuam para mitigar os impactos sobre a biodiversidade, que permitam conservar os valores naturais de biodiversidade associados aos sistemas agrícolas e que promovam a melhoria do bem-estar animal;
- Vedações necessárias à atividade pecuária da exploração ou que visem garantir a segurança de pessoas e animais;

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Despesas Elegíveis ●●●●●

3 - Animais

- Compra de animais reprodutores de raças autóctones ameaçadas.

4 - Investimentos imateriais

- As despesas gerais - nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 4 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas;

5 - Despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Limites às Elegibilidades ●●●●●

- Bens de equipamento em estado de uso;
- Compra de prédios urbanos;
- Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação;
- Meios de transporte externo;
- Plantas anuais ou plurianuais se a vida útil for igual ou inferior a 2 anos - compra e sua plantação;
- Direitos de produção agrícola;
- Direitos ao pagamento;
- Trabalhos de reparação e de manutenção;
- Substituição de equipamentos, exceto se esta substituição incluir a compra de equipamentos diferentes, quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária;
- Infraestruturas de serviço público, tais como ramais de caminho-de-ferro, estações de pré-tratamento de efluentes, estações de tratamento de efluentes e vias de acesso, exceto se servirem e se localizarem junto da unidade e forem da exclusiva titularidade do beneficiário;
- Componentes do imobilizado incorpóreo, tais como despesas de constituição, de concursos, de promoção demarcas e mensagens publicitárias;
- Multas, coimas, sanções financeiras, juros durante a realização do investimento;
- Custos relacionados com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro;
- Despesas de pré-financiamento e de preparação de processos de contratação de empréstimos bancários e quaisquer outros encargos inerentes a financiamentos
- Custos normais de funcionamento do beneficiário e investimentos de manutenção, bem como os custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo, como publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos;
- Trabalhos da própria empresa;
- Fundo de maneio;
- Quaisquer negócios jurídicos celebrados, seja a que título for, com titulares de cargos de órgãos sociais.



..... Contacte-nos



+351 927 949 670
+351 244 060 880



geoxxi@geoxxi.pt



www.geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues,
n.º 223, 2415-577 Leiria